

LEI 1.513/2011

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir créditos suplementares especial no vigente orçamento, na importância de R\$ 103.400,00 (Cento e três mil e quatrocentos) nas seguintes dotações orçamentárias:

012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0412200032.007 – Manutenção das atividades de apoio a Administração	
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 39.800,00
014002 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0824400222.019 – Manutenção das atividades de Assistência Social	
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 7.200,00
016002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1236100142.028 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 56.400,00
TOTAL.....	R\$ 103.400,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior, serão anuladas parte das seguintes dotações.:

010001 – CÂMARA MUNICIPAL	
0103100011.001 – Reforma, Ampliação e/ou Constr. do Prédio do Poder Legislativo	
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....F.01.....	R\$ 98.800,00
014002 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0824300212.018 – Repasse de Subvenção Social da Casa de Menores de Campinas – Môntanha da Esperança	
3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais.....F.70.....	R\$ 4.600,00
TOTAL.....	R\$ 103.400,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, 12 de dezembro de 2011.


ODAE L SAPDETO
Prefeito Municipal

/2011

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar Especial no vigente orçamento, Na importância de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

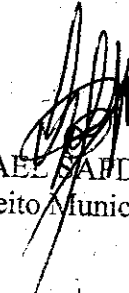
017001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1012200222.041 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação.....**R\$ 25.800,00**
TOTAL.....R\$ 25.800,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior, serão anuladas parte das seguintes dotações :

010001 – CÂMARA MUNICIPAL
0103100011.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....F.01.....**R\$ 25.800,00**
TOTAL.....R\$ 25.800,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, 12 de dezembro de 2011.


ODAEI SARDETO
Prefeito Municipal